



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.158/2026.

REVOGA DECRETO Nº. 3.009/2025 E ALTERA PARÁGRAFOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 1.499, DE 02 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 3.009/2025, de 07/02/2025 e ficam alterados os parágrafos do artigo 4º do Decreto nº. 1.499, de 02 de março de 2009 e passa vigorar conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Para pagamento em Cota única serão observadas as seguintes datas e percentuais:

DATAS PARA PAGAMENTOS ATÉ...	PERCENTUAL PARA DESCONTO:
I) 30 de abril de 2026	20% (VINTE POR CENTO)
II) 29 de maio de 2026	15% (QUINZE POR CENTO)
III) 30 de junho de 2026	10% (DEZ POR CENTO)
CONDIÇÃO: Para pagamentos à vista, em parcela única.	

Parágrafo Segundo – O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, até o limite de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor total a ser pago, dividido pelo número de meses, não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Para cumprimento ao que se refere no presente parágrafo, fica determinado o seguinte calendário de pagamento:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1º parcela	30 de abril de 2026
2º parcela	29 de maio de 2026
3º parcela	30 de junho de 2026
4º parcela	31 de julho de 2026
5º parcela	31 de agosto de 2026
6º parcela	30 de setembro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 3.009/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração